

DECRETO Nº 1635 DE 21 DE MARÇO DE 2006

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 35.289,25 (trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.246 de 14 de março de 2006,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 35.289,25 (trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional especial, terão como fonte o Convênio nº 035/01, firmado entre o Município, através do Executivo Municipal e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Programa de Trabalho nº 24041854101271148, Código de Despesa nº 459099, Fonte 04, conforme Cláusula Terceira do referido Convênio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO, em 21 de março de 2006.

MANOEL MARTINS ESTEVES

José Otávio Branco da Cunha

Gilberto Martins Esteves

Marco Aurélio Padilha Fróes

ANEXO AO DECRETO Nº 1.635 DE 21 DE MARÇO DE 2006.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Meio Ambiente</i>		
<i>Programa de Controle de Lixo Urbano – PRÓ-LIXO</i>		
2012.185422301.062	4.4.90.51-14	15.289,25
2012.185422301.062	4.4.90.52-14	20.000,00
TOTAL		35.289,25